



Município de Sorocaba



03 de fevereiro de 2022



Ano: 30 / Número: 2919

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/21

PROCESSO CPL Nº 838/2021
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PELICULA REFLETIVA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e em cumprimento ao artigo 298 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, mediante o valor total de R\$ 33.499,98 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)/ano. Sorocaba, 02 de fevereiro de 2022.

Sérgio David Rosumek Barreto

Diretor Presidente

Extrato do contrato nº 005/21

Processo nº 3070/20

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato 005/21 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cimento, Areia e Pedrisco para Manutenção e Implantação de Sinalização Vertical, Sema-fórica e de Acessibilidade no Município de Sorocaba/SP.

Prazo: De 27/01/22 a 26/01/23.

Reajuste: Fica ainda o referido contrato reajustado em 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento) sobre o saldo atual, passando o valor total para R\$ 15.553,93 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), nos termos do item 3.2 do mesmo instrumento.

Retificação: Em virtude do reajuste acima citado, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Da Forma de Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais em seu item 9.3 e Anexo I – Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Boa Obra Materiais para Construção W V LTDA – ME

Nome Fantasia: Boa Obra Materiais para Construção W V

CNPJ: 14.276.065/0001-79

Valor: R\$ 15.553,93 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 26 de janeiro de 2022.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do contrato nº 040/21

Processo CPL nº 759/21

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato 040/21 - Empresa para prestação de serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais, mediante ferramenta que possibilite o gerenciamento das rotinas de verificação orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de verificações automáticas em razão da importação dos arquivos “xml” gerados para atendimento do AUDESP (auditoria eletrônica do TCE/SP) e verificações manuais, com a consequente emissão de Pareceres, para atendimento do quanto disposto na legislação de regência, em especial o Comunicado SDG nº 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusos implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional. no Município de Sorocaba/SP.

Retificação: Fica ainda o contrato retificado em seus itens e subitens 3.2, 3.4, 6.1.2 e 6.1.3.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Confiatta Sistemas e Tecnologia Ltda-ME

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 19.451.535/0002-98

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 21 de janeiro de 2022.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

CADI

Centro de Aceleração,
Desenvolvimento e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD-CADI/SERPO

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 001/2022.

1 – PREÂMBULO

1.1. O município de Sorocaba torna público este edital para solicitação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores.

2 – LEGISLAÇÃO PERTINENTE

2.1 – Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

2.2 – Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995;

2.3 – Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

2.4 – Lei Federal nº. 12.766/2012;

2.5 – Decreto Federal nº. 8.428/2015;

2.6. - Lei Municipal nº 10.474/2013 – Programa Municipal de PPPs

2.7. - Lei Municipal 10.239/2012 – Fundo Garantidor de PPPs

2.8. - Decreto Municipal nº 20.646/2013 – Conselho-Gestor de PPPs

2.9. - Decreto Municipal nº 20.950/2014 – Regulamenta estudos de PPPs

2.10 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Sorocaba – Lei nº 11.259 de 7 de janeiro de 2016.

3. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

3.1. A abertura do presente Chamamento Público justifica-se pelo relevante interesse público existente na atualidade quanto ao aprimoramento dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sobretudo em face de recentes mudanças ocorridas no cenário jurídico-institucional do setor, com a publicação da Lei federal nº 14.026/2020, denominada como o Novo Marco Legal do Saneamento, que alterou e atualizou diversas normas, especialmente as Leis federais nº 11.445/2007 (que estabelece as diretrizes gerais para o saneamento básico) e nº 12.305/2010 (que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o recente Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a Lei nº 12.305/2010.

3.2. Em face das alterações trazidas pelo Novo Marco Legal e do grande destaque que passou a ter o aprimoramento do manejo de resíduos sólidos – com a necessidade imperiosa de atingimento de metas, destinação final ambientalmente adequada, aproveitamento econômico dos resíduos, redução do volume de rejeitos, sustentabilidade econômico-financeira e recuperação total de custos, entre outros aspectos –, muito se tem discutido em todo país as possibilidades e alternativas para o atingimento desses relevantes objetivos traçados em âmbito nacional, inclusive por meio de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada.

3.3. É por tais razões que o município de Sorocaba através do CADI solicita aos interessados através deste Chamamento Público a formulação de levantamentos, estudos e aprofundamentos pertinentes para a proposição de modelo técnico-operacional, jurídico e econômico-financeiro que atenda ao relevante interesse público envolvido na prestação de tais serviços no Município de Sorocaba, por meio de um modelo de parceria, observando-se, assim, sua adequação, regularidade, continuidade e atualidade, tudo em face do novo cenário existente do saneamento básico e, especialmente, no setor de resíduos sólidos.

3.4. Deve ser reforçado que é notória a relevância do tema, tendo em vista que uma prestação adequada dos serviços públicos de saneamento básico, os quais incluem o manejo de resíduos sólidos, reflete diretamente na mitigação de riscos e danos à saúde pública e minimiza os impactos ambientais adversos, além de estar diretamente relacionada com o desenvolvimento socioeconômico dos entes federativos envolvidos.

3.5. Desse modo, é importante o aprimoramento de tais serviços, com vistas a garantir que sua execução ocorra de acordo com as especificações técnicas mais indicadas em todas as suas etapas (no presente caso, limpeza urbana, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final), observado o conteúdo do plano municipal de saneamento básico e a legislação aplicável, notadamente a ambiental, bem como as novas demandas e atualizações ocorridas ao longo do tempo.

3.6. É de conhecimento que os municípios brasileiros necessitam realizar investimentos significativos para diminuir a lacuna entre a demanda de serviços e a capacidade para provê-los. No contexto das fortes restrições fiscais com que os Municípios operam (e devem operar), torna-se imprescindíveis soluções que permitam a prestação de serviços de qualidade sem onerar ainda mais a população beneficiária. Uma gestão eficiente dos recursos públicos com foco na sustentabilidade social, econômica e ambiental faz parte do caminho para que a população possa desfrutar de uma boa qualidade de vida, com disponibilidade de serviços públicos de qualidade e eficientes.

3.7. Verifica-se atualmente que o município de Sorocaba aterra a maior parte dos resíduos coletados e não possui a oferta do serviço de coleta seletiva para todos os bairros. Além disso, carece de mais canais de entrega para a população como ecopontos e pontos de entrega voluntária.

3.8. Note-se que a realização dos estudos em apreço apenas visa indicar ao Município possibilidades de aperfeiçoamento por meio de parceria, sendo que o gestor público terá a plena discricionariedade de adotar as decisões que julgar convenientes e oportunas, realizando, se for o caso, as alterações normativas e executivas que se mostrarem pertinentes. Ademais, o Município não incorrerá em absolutamente qualquer custo com a realização dos estudos, podendo usufruir de seus resultados para obter informações detalhadas a embasar suas diretrizes administrativas.

3.9. Tendo em vista as circunstâncias acima mencionadas, as autorizadas devem basear seus estudos fundamentando-se nos importantes pilares do Novo Marco Legal do Saneamento, como o atingimento de metas, a sustentabilidade econômico-financeira, a realização de investimentos e a eficiência dos serviços a serem considerados para a proposição de soluções.

3.10. Desse modo, ao Município devem ser fornecidas informações e elementos não apenas para o atendimento aos requisitos legais, mas também para a satisfação dos interesses de toda a população, com a produção de externalidades positivas diversas, tais como desoneração do orçamento público, melhores índices de saúde pública, modernização das cooperativas, preservação do meio ambiente e desenvolvimento

socioeconômico, com observância da economia circular e das melhores práticas nacionais e internacionais na gestão de resíduos.

3.11. Pretendemos com este PMI não apenas criar as condições para uma prestação adequada dos serviços manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no município, mas também criar alternativas para o seu custeio ou, minimamente, condições de amortização ou redução dos custos impostos ao município por estes serviços e consequentemente o impacto gerado aos contribuintes. Neste sentido, apresentamos este edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que deverá disponibilizar ao CADI e a Prefeitura de Sorocaba as modelagens e estudos que envolvam as melhores práticas e tecnologias empregadas no setor bem como o dimensionamento adequado para a sua implantação, demonstrando sua viabilidade ambiental, operacional, jurídica e econômica-financeira.

3.12. Com o objetivo de atender tal finalidade, as autorizadas devem desenvolver seus estudos demonstrando a viabilidade do projeto à luz das normas atualmente vigentes.

3.13. Para tanto, devem ser apresentados, de forma sucinta, os modelos de delegação passíveis de serem adotados no tocante aos serviços e empreendimentos previstos, observado o regramento aplicável da legislação brasileira.

3.14. Acerca das normas aplicáveis ao projeto proposto pelos autorizados, deve ser mencionado que, a despeito de a Lei federal nº 14.133/2021 (que estabeleceu novos regramentos para licitações e contratos administrativos) já estar vigente, é prevista uma modulação de seus efeitos – ou seja, o art. 191 da referida norma dispõe que, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da sua publicação, a Administração Pública poderá optar por licitar de acordo com tal Lei ou com a Lei federal nº 8.666/1993.

3.15. Diante de tal permissivo legal, a modelagem deve ser estruturada considerando a aplicação da Lei federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de que, caso a Prefeitura de Sorocaba venha a entender mais conveniente e adequada a adoção da nova lei de licitações, sejam realizadas as devidas adaptações nos estudos e minutas apresentadas.

3.16. Infere-se a viabilidade preliminar de um novo modelo de prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana considerando-se o arcabouço nacional jurídico existente, as possibilidades de aprimoramento da rota tecnológica para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e os instrumentos de sustentabilidade econômico-financeira passíveis de serem utilizados em modelos de concessão – tendências essas, inclusive, que vêm sendo amplamente observadas no país, o que se verifica com a consolidação crescente de novos contratos e estruturas de parcerias, tais como o objeto dos estudos ora solicitados.

3.17. Após todos os levantamentos e o aprofundamento dos estudos, deve ser apontado o modelo mais adequado para o Município de Sorocaba, com a apresentação das minutas de edital, de contrato de concessão e de todos os anexos técnicos e econômico-financeiros (tais como plano de negócios referencial, termo de referência, diretrizes ambientais, estrutura de remuneração, indicadores de desempenho e matriz de riscos), para que o Conselho Gestor e o Município tenham condições plenas de adotar as melhores decisões no exercício de seu poder discricionário.

4 – OBJETO

4.1. Este PMI convida aos interessados para contribuir com estudos de viabilidade técnica, econômica financeira e jurídica, contendo os suficientes levantamentos, investigações, dados, informações técnicas,

projetos e pareceres (estudos), modelagem institucional e demais insumos necessários à estruturação do projeto, com o objetivo de subsidiar a modelagem para a realização de investimentos e operação de estrutura para a prestação de serviços de limpeza urbana, manejo e gestão resíduos sólidos no Município de Sorocaba, conforme especificações e detalhamento, constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital de Chamamento Público.

4.2. O propósito, ou seja, o objetivo deste edital é receber estudos que apresentem a melhor solução para o objeto deste PMI, aliando a maior qualidade da prestação do serviço público e a forma mais eficiente de sua realização e operação, de forma a garantir a universalização da oferta de serviço público adequado à população e à sustentabilidade do modelo.

4.3. Os subsídios apresentados pelos participantes por meio das manifestações de interesse contribuirão para a consolidação dos estudos e modelagens que viabilizarão eventual modelo licitatório para a realização de investimentos e operação de estrutura para a prestação de serviços de limpeza urbana, manejo e gestão resíduos sólidos no Município de Sorocaba.

4.4. O foco do novo modelo deverá ser a qualidade do serviço prestado aos munícipes. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam qualificar e quantificar o desempenho da Concessionária.

Assim, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente essa prestação.

4.5. O modelo de parceria, que será estruturado a partir das Manifestações de Interesse, deverá garantir que os referidos investimentos e serviços sejam providos pelo setor privado, a partir de parâmetros estabelecidos em legislação pertinente e também pelo Poder Público Municipal por meio do presente instrumento.

5 – DIRETRIZES PARA A PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DO PMI

5.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individual ou conjuntamente, que preencham os requisitos de participação previstos neste Aviso Público; sendo necessário o preenchimento do cadastro que compõem o Anexo II – Modelo de Cadastro de Interessados em Participarem do Presente PMI, de acordo com o Art. 5º do Decreto Federal nº. 8.428/2015.

5.2 – O cadastramento nos moldes do Anexo II deverá ser entregue no CADI - Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação, na Av Rudolf Dafferner, 3043, Sorocaba - SP, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP: 18013-280, em até 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste instrumento.

5.3 - No caso de participação de interessados em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre si, devendo apenas constar da Proposta de Manifestação de Interesse, todas as pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na elaboração dos estudos.

5.4 - No caso de participação em grupo, o preenchimento do cadastro deve ser realizado por todos os participantes do grupo, devendo ser indicado um único contato para comunicação com o grupo.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)**
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

**FERNANDA
BURATTINI
MONTEIRO DE
CARVALHO:29
827433881**

Assinado de
forma digital por
**FERNANDA
MONTEIRO DE
CARVALHO:2982
7433881**

CADI**Centro de Aceleração,
Desenvolvimento e Inovação**

5.5 - Os interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que o requerente realizar e pelo recebimento do valor que eventualmente fazer jus a título de ressarcimento, pela modelagem apresentada, a cargo exclusivamente da eventual concessionária.

5.6- Os interessados que não possuírem domicílio no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste Aviso mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ainda, possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.7 – A apresentação do cadastro é condição para participação no presente PMI e permitirá a comunicação no caso de eventuais alterações nos termos do presente procedimento.

5.8 - A declaração de Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Aviso.

5.9 – Estão impedidos de participar deste PMI os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

5.10 - São obrigações do Requerente em atendimento ao presente PMI:

a) Atender às exigências referentes às informações cadastrais descritas nesse Aviso, apresentando a documentação requerida, assim como informações complementares, quando for o caso;

b) Cumprir com os prazos determinados, quer para apresentação dos Estudos Técnicos, quer para a complementação de informações.

5.11 - A Proposta de Manifestação de Interesse deverá ser instruída com os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade;

b) No caso de empresa individual, registro comercial;

c) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

f) No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente à acima listada, conforme disponível em seu país de origem, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado;

g) Qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço físico e eletrônico, números de telefones para contato, área de atuação e, na hipótese de Pessoa Jurídica, o nome e a qualificação do responsável perante a Administração Pública Municipal, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que a Proponente realizar.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de experiência mediante demonstração documental de elaboração e ou execução de projetos, levantamentos, investigações e estudos de natureza semelhante, sob a forma de concessão ou não, que comprovem, pelo menos, experiência em 01 (um) dos seguintes itens: gestão de resíduos; experiência em tratamento de resíduos; experiência em gestão de aterros sanitários e limpeza urbana.

6 – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 – Os interessados poderão requerer, até 15 (quinze) dias corridos antes do prazo final estabelecido para a entrega dos Cadernos, quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste instrumento, mediante comunicação enviada preferencialmente por e-mail ao endereço cadi@sorocaba.sp.gov.br ou formalizada por escrito e protocolada no CADI - Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação, na Av Rudolf Dafferner, 3043, Sorocaba - SP, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP: 18013-280.

6.2 – As respostas aos questionamentos enviados serão organizadas, agrupadas e disponibilizadas no site da Prefeitura de Sorocaba: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>, e no Jornal do Município: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>;

6.3 – A qualquer tempo a Prefeitura Municipal de Sorocaba poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos:

a) Alterar, suspender ou revogar este PMI;

b) Modificar a estrutura, o cronograma e o conteúdo do PMI;

c) Solicitar informações adicionais aos interessados quanto às manifestações encaminhadas, a qualquer tempo, nos termos do parágrafo 6º do Art. 15 do Decreto Federal nº. 8.248/2015;

d) Contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;

e) Divulgar os nomes dos participantes interessados;

f) Considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

7 – PRAZOS E CRONOGRAMA

7.1 – Os estudos elaborados pelos participantes do presente PMI, deverão ser enviados de maneira faseada, seguindo o seguinte cronograma:

EVENTOS	DATAS
Cadastramento	Até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do edital.
Publicação das Empresas credenciadas para o PMI	15 (quinze) dias corridos após o término do cadastramento.
Entrega dos Cadernos I, II e III	Até 90 (noventa) dias corridos após a publicação dos participantes credenciados.
Divulgação dos participantes classificados e fim do PMI	Até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos Cadernos I, II e III.

7.2 – A qualquer momento, o cronograma poderá ser modificado a critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba, desde que os novos prazos sejam devidamente notificados aos participantes do PMI.

7.3 – A critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba poderão ser organizadas outras sessões públicas destinadas a apresentação de informações e características do projeto e de esclarecimento no decurso do prazo aberto para o recebimento dos cadernos de Manifestação de Interesse.

7.4 – As eventuais reuniões intermediárias de acompanhamento serão realizadas, invariavelmente com a convocação de todos os participantes cadastrados neste PMI.

8 – DO RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

8.1 - As manifestações de interesse, contendo os estudos técnicos solicitados neste instrumento, deverão ser apresentadas no CADI - Centro de Aceleração, Desenvolvimento e Inovação, na Av Rudolf Dafferner, 3043, Sorocaba - SP, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP: 18013-280.

8.2 – As contribuições apresentadas deverão estar consolidadas por escrito e encadernadas e por via digital.

8.3. Da parte externa e frontal dos envelopes nos quais as manifestações de interesse forem encaminhadas deverão constar os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEAD-CADI/SERPO

PMI Nº. 001/2022

Interessado: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Área de Atuação: _____

Telefone de Contato: _____

E-mail: _____

Preposto: _____

Empresas Participantes (no caso de grupo econômico e/ou possível consórcio): _____

8.4 – Todos os quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidos em planilhas software Microsoft Excel, com todas as memórias de cálculos utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.

8.5 – As versões digitais em arquivos PDF ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo só serão aceitas desde que acompanhadas por outras versões digitais que permitam total acesso ao seu conteúdo e estejam de acordo com os formatos exigidos no item 13.1.

8.6 - Os Cadernos das Manifestações de Interesse deverão ser entregues encadernados em uma via impressa em pdf, além dos arquivos nos formatos editáveis (doc, xls, dwg, cdr, outros).

8.7 - Após a entrega das contribuições, o Município de Sorocaba poderá solicitar apresentações, correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar o projeto.

9 - CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PMI

9.1 - A Comissão Avaliadora é composta por representantes da Secretaria de Administração-Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação e Secretaria de Serviços Públicos e Obras, nomeados por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

9.2 - A comissão poderá desautorizar um ou mais participantes a continuarem em etapas posteriores deste PMI, de acordo com justificativa e avaliação técnica.

9.3 - A não entrega de qualquer dos Cadernos detalhados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA implicará na exclusão automática do participante do PMI.

9.4 - A Prefeitura Municipal de Sorocaba, consolidará as informações obtidas nas manifestações de interesse recebidas, podendo combiná-las com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis para instruir a preparação dos documentos da concepção do Projeto.

9.5 - Os interessados em participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas manifestações de interesse, não lhes sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, salvo o previsto no item 12 deste PMI.

9.6 - Os estudos utilizados para a estruturação da futura licitação serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da licitação, conforme item 12 deste PMI.

CADI**Centro de Aceleração,
Desenvolvimento e Inovação****10 - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO DE PROPOSTAS**

10.1 - A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação serão realizadas conforme os seguintes critérios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sorocaba, e/ou consultores contratados especificamente para tal atividade:

- a) A observação das diretrizes e premissas definidas neste edital;
- b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- d) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- e) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do objeto em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- f) O impacto socioeconômico da proposta para o objeto, se aplicável.

10.2 - Sem prejuízo do disposto no item acima, os projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens deverão demonstrar:

- a) A viabilidade do projeto, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
- b) A vantagem econômica e operacional da proposta para a Administração Municipal e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades ou novas tecnologias de execução;
- c) A conveniência e oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelos institutos da parceria público-privada ou da concessão, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;
- d) A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorará o contrato de parceria público-privada ou concessão;
- e) Estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública.

10.3 - Os projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens poderão ser rejeitados:

- a) Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação as informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
- b) Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do objeto, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

10.4 - Os projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens que não atenderem satisfatoriamente a autorização ou que não foram selecionados para utilização em futura licitação, poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

10.5 - O aproveitamento dos Estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento, que poderá ser integral, no caso de aproveitamento de um único trabalho em sua totalidade, ou proporcional, no caso de aproveitamento de partes dos Estudos.

11 - DIREITOS AUTORAIS

11.1 - Toda informação contida neste documento, inclusive em seus anexos, e possíveis estudos a serem disponibilizados é de propriedade do Município de Sorocaba, estado de São Paulo, servindo aos interessados para orientar a elaboração de suas manifestações de interesse.

11.2 - Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nas manifestações de interesse serão cedidos pelo particular interessado, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo Município de Sorocaba/SP, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI, nos termos do Art. 5º inciso V do Decreto Federal nº. 8.428, de 2015.

11.3 - Aos autores e responsáveis pelas manifestações de interesse encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos de serviços fornecidos.

12. CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

12.1. Os AUTORIZADOS a participar do presente procedimento serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas Manifestações de Interesse - PMI, não lhes sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, salvo o previsto neste Edital quanto aos critérios de ressarcimento nos termos da Lei.

12.2. Os direitos autorais sobre os projetos, levantamentos, investigações, estudos e demais referências e documentos apresentados nas Manifestações de Interesse - PMI, serão cedidos de forma irrevogável, irretirável e incondicional ao CADI e a Prefeitura de Sorocaba-SP pelo interessado, passando a ser propriedade do CADI, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo CADI ou pela Prefeitura de Sorocaba - SP, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de Editais, Contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI, nos termos do Art. 5, inciso V, do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

12.3. Nos termos da legislação vigente, os autores ou responsáveis pelo projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens apresentados neste PMI poderão participar da Licitação da Concessão pretendida, caso ocorra tal licitação.

12.4. Aos autores e responsáveis pelos projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens apresentados neste PMI não será atribuída qualquer espécie de remuneração pelo CADI ou pela Prefeitura de Sorocaba-SP em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou os modelos de serviços fornecidos, ressalvado o item 13.5 desse EDITAL.

12.5. Os valores atribuídos aos projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens deverão ser justificados pelos AUTORIZADOS e incluídos no Ano 01 da Modelagem Econômica financeira, sendo objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da Licitação, até o VALOR NOMINAL MÁXIMO de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

12.6. O valor máximo de ressarcimento dos estudos aproveitados será na seguinte proporção: até 40% do valor global para os Estudos de Infraestrutura que consiste (projeto de engenharia, modelagem operacional e análise dos riscos do projeto); até 30% do valor global para modelagem Econômica financeira (viabilidade do projeto); e até 30% do valor global para o ressarcimento da modelagem jurídica que consiste na (análise de fundamentação, minutas de edital e anexos) e proposições legislativas). Tudo conforme tabela abaixo:

MODELAGEM	PERCENTUAL DE RESSARCIMENTO (%)
Estudos de Infraestrutura que consiste (projeto de engenharia, modelagem operacional e análise dos riscos do projeto)	Até 40% do valor global
Modelagem Econômica financeira (viabilidade do projeto)	Até 30% do valor global
Modelagem jurídica (análise de fundamentação legal, minuta de edital e anexos, proposições legislativas)	Até 30% do valor global

12.7. O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos Estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento, na modelagem final do projeto. A aceitação dos Estudos não obriga ao Poder Público a contratar o objeto do projeto de PPP.

12.8. O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados através deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

12.9. A recomendação pelo aproveitamento total ou parcial dos Estudos ficará a exclusivo critério da Comissão Avaliadora, que fará a análise e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados.

12.10. Comissão não se obriga a aceitar a totalidade do projeto apresentado, caso a opção seja pelo aproveitamento apenas de determinado segmento de cada projeto entregue. A Comissão poderá inclusive selecionar partes de Estudos apresentados por proponentes diferentes.

12.11. No mesmo sentido, a Comissão poderá rejeitar todos os estudos apresentados caso sejam insatisfatórios conforme os critérios do item 10.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os documentos, dados, informações e estudos técnicos que compõem as manifestações de interesse deverão ser apresentados em versão impressa, além da disponibilização de uma versão digital. As versões digitais deverão ser apresentadas em arquivos PDF e também em outros formatos que permitam total acesso ao seu conteúdo.

13.2 - A participação neste Procedimento de Manifestação de Interesse implica concordância do interessado integralmente aos termos deste PMI e seus anexos.

13.3 - Toda informação contida neste documento e em seus anexos é propriedade do Município de Sorocaba/SP, servindo aos interessados para orientar a elaboração de seus estudos.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2022.



FAUSTO BOSSOLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS



JÉSSICA PEDROSA
CENTRO DE ACELERAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência, que tem por objeto a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômica financeira e jurídica, bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura para a prestação de serviços de limpeza urbana, manejo e gestão de resíduos sólidos no Município Sorocaba/SP.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - A gestão dos resíduos sólidos e a limpeza urbana são grandes desafios em territórios urbanos. O tema adquiriu maior relevância nos últimos 30 anos, tendo os debates recaído sobre a correta destinação final dos resíduos sólidos, iniciado na década de 80, especialmente com a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº. 6.938/81). O Brasil tem dois principais marcos legais relacionados a gestão de resíduos sólidos, a Lei nº. 11.445/2007, denominada Política Nacional de Saneamento, a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e sua por meio da Lei federal nº 14.026/2020, denominando-se o Novo Marco Legal do Saneamento. A primeira define que o saneamento básico é um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, longamente discutida e aprovada em agosto de 2010, sancionou conceitos que, anteriormente, eram pouco conhecidos e praticados, e instituiu novas ferramentas à legislação de resíduos sólidos. As reponsabilidades do município com a limpeza urbana compreendem limpeza de parques e jardins, varrição, coleta, transporte, transbordo e reciclagem/aproveitamento e/ou tratamento do lixo. Ressalta-se que no Município de Sorocaba a coleta de lixo é realizada por empresa terceirizada, a qual realiza a destinação final dos resíduos sólidos urbanos em um aterro sanitário terceirizado e devidamente licenciado.

1.2. O modelo atual impõe uma série de desafios quando se trata da necessidade da limpeza urbana responder às transformações realizadas nas cidades, porém, por não possuir a estrutura financeira para os investimentos adequados a esses serviços, busca-se a parceria com o setor privado. Para tanto, é necessário que os contratos sejam de longo prazo, viabilizando o retorno do capital investido, amenizando e parametrizando os gastos do poder público em tempo. Isso poderá viabilizar o desenvolvimento de novas tecnologias, como valorização de resíduos, produção de CDR-Combustível Derivado de Resíduos, geração de energia, dentre outros. O que se pretende, portanto, é estruturar um modelo de investimentos e operação que transformará a cidade que mais se limpa, na cidade que menos se suja.

2 - OBJETIVO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Administração - Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação e a Secretaria de Serviços Públicos e Obras, vem por meio deste Termo de Referência apresentar as diretrizes para a participação de interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº. 01/2022, visando a realização de investimentos e operação para a prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluindo a implantação, modernização e operação de infraestrutura apropriada.

Recentemente ocorreram algumas mudanças significativas no cenário jurídico-institucional do setor de saneamento básico, mais especificamente a atualização da Lei federal nº 11.445/2007 (a "Lei de Saneamento") e da Lei federal nº 12.305/2010 (a "Lei de Resíduos Sólidos") por meio da Lei federal nº 14.026/2020, denominando-se o Novo Marco Legal do Saneamento.

Busca-se adequar o sistema de gestão de resíduos sólidos e limpeza urbana da cidade a estes marcos legais. Dessa forma, a estruturação do projeto deve ter como base as seguintes diretrizes:

- a) Atender aos objetivos da Lei Federal nº. 12.305/2010, visando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- b) A necessidade de implantar serviços municipais de tratamento e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ambientalmente adequados, incentivando inclusive mecanismos que promovam a redução do volume de resíduos aterrados por meio da reutilização e do reaproveitamento ou em decorrência da utilização de quaisquer tecnologias anteriores à etapa do transbordo;
- c) A garantia da transparência da gestão, como premissa indispensável à execução das políticas públicas do Município de Sorocaba;
- d) O atendimento aos padrões contratuais estabelecidos, incentivando a relação de parceria entre o ente privado e o poder público, de forma a garantir que os ganhos de eficiência sejam verificados e efetivamente reais para as partes.
- e) Contemplar soluções voltadas para o aumento da eficiência operacional e econômica dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos, por meio da integração de serviços e da utilização de equipamentos mecânicos e de novas tecnologias, visando gerar economias de escala e de escopo que possam reduzir os custos de administração, manutenção e operação e aumentar a qualidade dos serviços prestados;
- f) Promover ações para minorar a geração de resíduos sólidos, que busquem reduzir ao máximo a quantidade de resíduos sólidos aterrados e que se atentem para destinação ambientalmente adequada;
- g) Propor soluções e projetos que introduzam a gestão diferenciada dos resíduos orgânicos, componente principal dos resíduos urbanos, possibilitando sua retenção na fonte e alternativas de destinação que permitam sua valorização como composto orgânico;
- h) Explorar a potencialidade de receitas acessórias provenientes dos serviços de limpeza urbana e gestão dos resíduos sólidos, a fim de reduzir as contraprestações devidas pelo setor público;
- i) Propor soluções e projetos que busquem a sustentabilidade dos serviços de limpeza urbana e da gestão de resíduos sólidos;
- j) Elaborar soluções e projetos que busquem o estabelecimento de parcerias com a comunidade para o desenvolvimento de ações de educação ambiental e sanitária voltadas à implementação da gestão integrada de resíduos sólidos;
- k) Buscar soluções e projetos que visem a eliminação dos pontos viciados de descarte irregular de resíduos sólidos;

l) Considerar a instalação de pontos de entrega voluntária no município, com estudos de demanda e viabilidade;

m) Prever, nos estudos, todas as licenças ou autorizações administrativas necessárias à execução do objeto do futuro contrato ou parceria, sejam elas de âmbito Federal, estadual ou municipal, sobretudo as de natureza ambiental

n) Elaborar modelo que possibilite a fiscalização das ações da futura concessionária e o controle e medição da eficiência do serviço prestado, sempre que necessário para a garantia do fiel cumprimento do contrato;

o) Disponibilizar acesso remoto e em tempo real dados primários e informações operacionais do projeto;

p) Propor mecanismos, programas e ações para cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

q) As análises apresentadas deverão considerar como suporte mínimos de objetivos as metas, ações e diretrizes, quando aplicáveis a realidade local, estabelecidas nos Plano Nacional de Resíduos Sólidos (inclusive sua versão revisada disponível para consulta pública), Plano Estadual de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

r) A maior participação do munícipe nos processos de limpeza da cidade

s) Redução das externalidades socioambientais

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Para fins deste PMI, os serviços a serem concessionados compreendem a descrição abaixo. Não há impedimento para que os participantes desse PMI apresentem estudos, propostas, levantamentos, dados, elementos, relacionados a outros serviços, desde que relacionados ao objeto da concessão.

3.1.1. Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos:

- a) Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares
- b) Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares
- c) Coleta Seletiva em Pontos de Entrega Voluntária
- d) Fornecimento, Higienização e Manutenção de Contentores (Ampliação do sistema atual)
- e) Implantação e Manutenção de Contentores Enterrados
- f) Adequação, Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos
- g) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde
- h) Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil oriundos de ecopontos
- i) Manutenção, operação, ampliação, controle e recepção do aterro municipal de resíduos inertes
- j) Solução para triagem, tratamento, reuso ou reciclagem dos resíduos sólidos urbanos de forma a diminuir a quantidade de resíduos destinados em aterro sanitário e transbordo de rejeitos até a disposição final.
- k) Solução local ou regionalizada para disposição final dos rejeitos dos resíduos sólidos urbanos ao longo do prazo da concessão
- l) Destinação final dos Resíduos de Limpeza urbana.
- m) Solução para manutenção e operação do aterro Sanitário encerrado

3.1.2. Limpeza Urbana

- a) Varrição Manual e Mecanizada de vias públicas
- b) Implantação, Higienização e Manutenção de Papeleiras
- c) Limpeza de Praças, Parques e Jardins
- d) Catação Manual em Canteiros
- e) Limpeza, lavagem e desinfecção de Feiras Livres e Varejões
- f) Coleta programada de resíduos volumosos e inservíveis de origem domiciliar
- g) Equipes para serviços diversos (recolhimento de trecos e inservíveis em logradouros públicos, serviços de varrição em locais e vias de eventos comemorativos da cidade, eventos esportivos, religiosos, emergenciais, atendimento as ocorrências fortuitas, dentre outros).

3.1.3. Conscientização Ambiental

- a) Programa de educação ambiental;

4 - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

4.1 - O modelo de concessão, que será estruturado a partir das Manifestações de Interesse, deverá garantir que os investimentos e serviços sejam providos pelo setor privado, a partir dos parâmetros estabelecidos em legislação pertinente e no presente documento. Todas as manifestações de interesse deverão considerar que, no modelo de concessão a ser desenhado, o ente privado deverá ser responsável pelos serviços dispostos no item 3 e será obrigado a:

- a) Modernizar o sistema de coleta de resíduos por meio da concepção e implementação de unidades de recebimento, tratamento e transbordo de rejeitos até a disposição final;
- b) Ampliação dos locais de recebimento voluntário de resíduos inertes (Ecopontos);
- c) Realizar atividades de educação ambiental e ações de conscientização da população e agentes envolvidos no processo voltados a não geração, redução, reutilização e reciclagem/coleta seletiva;
- d) Desenvolver suas atividades observando legislação específica que abarca sobre a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

5 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1 - Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar todos ou parte dos estudos, levantamentos e planos descritos neste Anexo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso. Deverão ser obtidas informações relevantes para o estudo, tais como planos estratégicos e projetos em andamento e programados e dados socioeconômicos da região. Visando garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma. Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em via digital e impressa e, ainda, conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes.

5.2 - Admite-se o acréscimo de itens listados a seguir desde que sejam respeitados os formatos expressos, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico. Os participantes deverão apresentar as contribuições seguindo a seguinte distribuição:

CADERNO I – ESTUDOS DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO.

CADERNO II – MODELAGEM ECONÔMICA-FINANCEIRA.

CADERNO III – MODELAGEM JURÍDICA.

5.3 - Os participantes deverão observar e apresentar os seguintes itens em cada um dos cadernos mencionados:

CADERNO I - ESTUDOS DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO:

Consiste na elaboração de estudo da infraestrutura necessária para execução do projeto, com base em normas técnicas de construção, obedecendo às especificações do presente Termo de Referência, bem como a definição do modelo operacional que será adotado. Devem-se considerar, para a elaboração de um estudo de infraestrutura, as questões legais, administrativas e operacionais relativas à implantação do modelo, contemplando:

- a) Panorama legal da execução do projeto;
- b) Análise da situação atual do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com base no diagnóstico existente, com vistas a revisar, atualizar, identificar e quantificar as necessidades de investimentos;
- c) Parâmetros que nortearão a concepção do projeto, como: perfil da população abrangida pelo projeto; prognósticos para o crescimento da população impactada; área disponível; serviços e tipos de assistência a serem prestados, além de outros aspectos relevantes para o estudo;
- d) Análise de benchmarking: realizar análise de benchmarking em relação à concessão de serviços de coleta e tratamento de resíduos e de limpeza urbana em outros locais no Brasil. Especificamente, buscar modelos de negócios que promovam sinergias entre os serviços a serem concessionados;
- e) Descritivo conceitual do projeto, com infraestrutura necessária e especificidades da capacidade total;
- f) Diretrizes construtivas e definição das especificações mínimas para todas as instalações e serviços a serem prestados;
- g) Identificação e mapeamento de áreas de implantação do projeto, além da análise de regularidade da implantação deste tipo de objeto perante as autoridades competentes;
- h) Diretrizes para elaboração de estudo de Impacto ambiental e urbanístico.
- i) Descrição das tecnologias disponíveis para a prestação dos serviços a serem concessionados: a partir da experiência internacional e nacional, apresentar as tecnologias disponíveis no mercado bem como suas vantagens e desvantagens. Ainda, deve-se analisar as tecnologias disponíveis considerando (1) sustentabilidade ambiental e (2) sustentabilidade financeira;
- j) Indicação da tecnologia para cada serviço descrito no item 3 – Descrição dos Serviços deste Termo de Referência: esta indicação deve ser instruída com justificativas e análises a partir das situações ambientais e geográficas do município;
- k) Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação para os serviços a serem concessionados: a projeção deverá ser realizada para todo o período de Concessão e deverá ser acompanhada da memória de cálculo que evidencie as variáveis independentes e as premissas utilizadas no cálculo;
- l) Identificação e análise dos riscos do projeto: analisar os possíveis riscos, inclusive de demanda, inovação tecnológica, ambientais; e obtenção das licenças necessárias bem como outros que sejam capazes de afetar a operacionalização do negócio;
- m) Descrição da matriz de responsabilidades: apresentar proposta de atribuições operacionais, no contexto de uma concessão relacionada a gestão de RSU para:
 - I. Autoridade fiscalizadora do contrato;
 - II. Operador privado;
 - III. Prefeitura Municipal de Sorocaba.
- n) Descritivo de possíveis receitas acessórias que poderão ser geradas por meio de atividades complementares àquelas objeto deste contrato;
- o) Quadro de Indicadores de Desempenho: desenvolver o conjunto de indicadores para acompanhamento das atividades do operador privado, conforme descritos a seguir:
 - I. Os índices serão graduados em níveis de qualidade (por exemplo, muito bom, bom, ruim, muito ruim), e mensurados separadamente, de modo a caracterizar de maneira mais fiel possível a qualidade da prestação dos serviços concessionados;
 - II. Deverá estar explícito para cada indicador seu objetivo, sua forma de medição, unidade de medida, periodicidade de cálculo/afirmação, fonte de coleta de dados, forma de apresentação da nota e ainda observações necessárias para dirimir dúvidas ou dupla interpretação;
 - III. Os indicadores deverão produzir uma nota de 0 a 10 de forma objetiva e com periodicidade regular;

IV. Os indicadores de desempenho deverão ser estruturados de modo a formar um sistema de indução de comportamento, alinhando o interesse econômico do futuro operador com o interesse público, conforme estabelecido no item 2;

V. Poderão ser considerados indicadores que avaliem, dentre outros aspectos: Volume de resíduos enviados à aterros sanitários. Volume de resíduos reciclados ou destinados à reciclagem;

VI. Cada indicador deverá ser elaborado de forma a permitir aferição independente dos demais;

VII. Deverá haver indicadores específicos relativos à preservação do meio ambiente;

VIII. Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados respeitando o princípio da eficiência administrativa;

IX. Poderão ser descritos os procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.

p) Estruturação de Plano de Operação e Conservação/Manutenção da infraestrutura implantada: deverão ser previstas todas as intervenções julgadas necessárias para que as condições operacionais dos serviços concessionados mantenham-se adequadas por toda a vigência da concessão.

CADERNO II - MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Este caderno deverá considerar o estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico e financeiro, que incluirá a demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto, previsão de remuneração e dimensionamento das garantias a serem oferecidas pelos agentes públicos e privados, devendo abranger, mas não se limitar ao seguinte:

a) Projeção de investimentos para cada um dos serviços a serem concessionados: elaboração de um relatório detalhado das estimativas de investimentos relacionados a toda infraestrutura necessária para implantação e operação dos serviços, propondo, inclusive, um cronograma de investimentos a serem realizados pelo concessionário. A projeção de investimento deverá ser suficientemente detalhada para que permita a construção de um modelo econômico-financeiro.

Deverão ser considerados custos, tais como:

- I. Pré-implantação – estudo de viabilidade, aquisição de terrenos, projetos e licenciamentos ambientais, etc.;
- II. Implantação – infraestrutura em geral (água, energia elétrica), unidades de recebimento, tratamento e manejo de resíduos, transbordo de rejeitos, sistemas de drenagem, áreas verdes, aquisição de equipamentos, instalações de apoio, administração, etc.;
- III. Operação;
- IV. Encerramento.

b) Projeção de custos operacionais para cada um dos serviços a serem concessionados: elaboração de um relatório detalhado das estimativas de todos os custos e despesas operacionais, incluindo aqueles relativos a manutenção da infraestrutura. A projeção de custos operacionais deverá ser suficientemente detalhada para que permita a construção de um modelo econômico-financeiro.

c) Estimativa de receitas: elaboração de projeção das receitas da concessionária, ao longo do período de concessão, que considere, ao menos, as seguintes categorias de receita:

- I. Receita através de mecanismo oriundo dos usuários (se optar por esse mecanismo, deverá ser apresentado o modelo tarifário da concessão);
- II. Receita oriunda de pagamento governamental (contraprestação pecuniária);
- III. Receita oriunda do aproveitamento de receitas acessórias.

d) A projeção de receitas deverá, sempre que possível, considerar as seguintes premissas:

- I. A necessidade de modicidade dos mecanismos de recebimento se for o caso;
- II. A necessidade de que a mecanismo de Retorno sobre o investimento seja atrativa à iniciativa privada;
- III. A necessidade de fluxo de caixa do concessionário que viabilize e facilite a obtenção de financiamentos pelo concessionário.

e) Elaboração de modelo econômico-financeiro: preparação de planilha eletrônica, consolidando estudos anteriores e contendo:

- I. Projeção detalhada de cada item da receita da concessionária, considerando a estimativa de receita;
- II. Projeção detalhada de cada item de despesa anual da concessionária;
- III. Projeção detalhada da despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;
- IV. Demonstrações de resultado, projetadas para todo o período de Concessão;
- V. Fluxo de caixa detalhado da concessionária;
- VI. Plano de contas contábeis;
- VII. Definição do Prazo ideal de duração da concessão.
- VIII. Cálculo indicadores econômicos (TIR, VPL, Pay-back, e outros);

f) Impacto no orçamento e receita corrente líquida do município ao longo do período da concessão.

g) O Modelo Econômico-Financeiro deverá mostrar as premissas que embasaram os Estudos

h) Identificação dos riscos inerentes à Concessão e eventuais medidas de mitigação, bem como análise da alocação desses riscos entre as partes;

i) Definição dos critérios de equilíbrio econômico-financeiro

j) Análise das alternativas de garantias para o parceiro privado, especialmente a constituição do fundo garantidor, e de outras garantias previstas na legislação de referência;

CADI**Centro de Aceleração,
Desenvolvimento e Inovação**

k) Avaliação e definição dos fluxos das contraprestações públicas ao parceiro privado;

l) Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no país

m) Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

I. Estimativa de valores de remuneração do futuro parceiro privado e de receitas acessórias;

II. Taxa Interna de Retorno do Projeto alavancada e desalavancada,

III. Alavancagem financeira máxima;

IV. Produção de indicadores, a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital

(WACC), payback, etc;

V. Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;

VI. Outras que se julgar necessárias.

n) O modelo econômico-financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

I. Painel de controle (sumário);

II. Premissas;

III. Demonstração de Fluxo de Caixa;

IV. Demonstração de Resultados de Exercício;

V. Balanço Patrimonial;

VI. Termos e condições de financiamento;

VII. Investimentos e manutenções periódicas;

VIII. Custos de operação e manutenção;

IX. Outros elementos que se julgar necessários.

o) A modelagem econômico-financeira deverá permitir a análise e identificação das informações financeiras de cada item e serviço separadamente.

p) Além do descritivo da modelagem, será entregue planilha digital em formato do tipo Microsoft Excel com fórmulas de cálculos abertas, permitindo conferência das operações realizadas e simulações de análises de financeiras

CADERNO III - MODELAGEM JURÍDICA:

Inicialmente, pretende-se que este Projeto seja executado sob o modelo de concessão, devendo os interessados, portanto, observar as normas aplicáveis à licitação e concessão, bem como, toda e qualquer

norma pertinente ao estado. A modalidade de concessão inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (Art. 2º, §2º, da Lei Federal nº. 11.079, de 2004), considerando que a remuneração do parceiro privado é integralmente proveniente de aportes regulares de recursos orçamentários do município, que utilizará de mecanismo de cobrança e de recursos do tesouro para honrar os pagamentos. Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos estudos a serem entregues. O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente por período a ser definido com base nos estudos apresentados e na modelagem do projeto. As manifestações poderão considerar o modelo jurídico de concessão administrativa, além disso, este Caderno deverá contemplar os seguintes itens:

a) Desenho e estruturação do modelo jurídico:

I. Análise jurídica das competências municipais para a concessão dos serviços;

II. Indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado, tais como contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.;

III. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais da Prefeitura Municipal de Sorocaba que condicionam a publicação de editais de licitação.

b) Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários a implementação do projeto, incluindo:

I. Minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos;

II. Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;

III. Definição das garantias a serem exigidas na licitação;

IV. Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;

V. Organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;

VI. Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

c) Ressalta-se que os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas:

I. Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação;

II. Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;

III. Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;

IV. Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes;

V. Indicação dos critérios de julgamento das propostas;

VI. Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

VII. Definição dos índices de desempenho a serem considerados;

VIII. Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;

IX. Regulação e fiscalização do contrato;

X. Penalidades para o inadimplemento das obrigações;

XI. Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2022.

FAUSTO BOSSOLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

JÉSSICA PEDROSA
CENTRO DE ACELERAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE CADASTRO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DO PRESENTE PMI

(em papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

À COMISSÃO AVALIADORA

Prezados Senhores, [Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto visando à modernização e prestação dos serviços relacionados aos resíduos sólidos urbanos, no município de Sorocaba. Desta forma, DECLARO:

a) Ter ciência das regras do Decreto Federal nº. 8.428/2015; da Lei Federal nº. 8.987/1995; da Lei Federal nº. 9.074/1995; da Lei Federal nº. 11.079/2004; e demais legislações pertinentes;

b) Cumprir eventuais solicitações feitas pela COMISSÃO AVALIADORA ou pela SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/CENTRO DE ACELERAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CADI), concomitante com a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS;

c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade dos dados, informações e declarações ali contidas, e ainda ter ciência de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei;

d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à COMISSÃO AVALIADORA, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

e) Ceder os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados, observado o disposto no art. 5º inciso V do Decreto Federal nº. 8.428, de 2015;

f) Assumir integralmente os custos financeiros e demais ônus decorrentes desta manifestações de interesse, não sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, ressaltada a disposta no Procedimento de Manifestação de Interesse nº. 001/2019;

g) Ter ciência que os cadernos encaminhados à Prefeitura Municipal de Sorocaba poderão ser aproveitados, no todo ou em parte, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba, sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e adequações que entender pertinentes, sem que caiba quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais.

h) Ter ciência que a realização do presente PMI não implica na realização de qualquer procedimento, seja licitatório ou legislativo, para a viabilização do Projeto, conforme definido no Art. 6º, inciso II do Decreto Federal nº. 8.428, de 2015.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a COMISSÃO AVALIADORA:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos

CADI**Centro de Aceleração,
Desenvolvimento e Inovação**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

(em papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

À COMISSÃO AVALIADORA

Prezados Senhores, [Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, declarar expressamente que:

- Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os ESTUDOS, informações levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão cedidos de forma irrevogável, irretirável e incondicional a Prefeitura de Sorocaba-SP pelo interessado, passando a ser propriedade da Prefeitura de Sorocaba-SP, podendo ser utilizados total ou parcialmente pela Prefeitura de Sorocaba - SP, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de Editais, Contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI, nos termos do Art. 5, inciso V, do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015;
- Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS, nas condições previstas neste EDITAL.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a COMISSÃO AVALIADORA:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada)

PORTARIA SEAD/CADI nº 01/2022

Fausto Bossolo, Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e subsidiariamente pela redação do Artigo 3º, Inciso II do Decreto Municipal 22.664/2017; do Art. 2º da Lei Municipal nº 12.317, de 28 de junho de 2021; § 2º do Artigo 14 da Lei Municipal Nº 10.474, de 12 de junho de 2013 e Decreto Municipal Nº 20.950, de 15 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, recebimento de subsídios para a modelagem de concessão do serviço público de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no Município ou quanto ao aprimoramento dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, destinada a definir diretrizes e instruções no chamamento público, análise e julgamento das propostas apresentadas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Pelo Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação (CADI), junto à Secretaria de Administração:

- Bárbara Elize Braz;
- Eugênio Rodrigues de Souza

II – Pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras:

- Kathine Martins de Oliveira
- Evelin Educleia de Campos
- Claudinei Aparecido de Almeida

Art. 3º A presidência se dará pelo primeiro indicado do Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação (CADI), junto à Secretaria de Administração, o qual em seu impedimento, será substituído pelo segundo nomeado.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora criada, embora considerada prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2022



FAUSTO BOSSOLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS



JÉSSICA PEDROSA
CENTRO DE ACELERAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

SEAD**Secretaria de Administração****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2016/24279	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANCA COMUNITARIA	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS
2016/32063	VISUALIZE SISTEMAS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA	WALTER CALDINI JUNIOR
2012/21525	LAZARO FRANCISCO AYRES	RONALDO ROBERTO DE OLIVEIRA
2012/6735	PAULO SERGIO CARMASSI	PAULO SERGIO CARMASSI

Sorocaba, 03/02/2022.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 026/2021 - Processo CPL 491/2021, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para viabilização da política de investimentos do município junto às demais esferas de governo (federal e estadual) e elaboração de projetos básicos de engenharia e arquitetura, que a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou recursos em face ao Julgamento de Habilitação. O documento está disponível no endereço: <https://bit.ly/3DTaFEx> Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba o Convite nº 006/2021 - Processo CPL 557/2021, destinado à contratação de empresa especializada em consultoria para prestação de serviços de desenvolvimento de especificações técnicas e diretrizes operacionais para uma central de operações integrada. Fica agendada a abertura para o dia 11/02/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site <https://bit.ly/3GoKICw> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104 / 2106 ou pelo e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 720/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2019

Contrato nº 045/2020

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio com Cuidadores, para Aluno com Necessidades Especiais Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada:

Razão Social: Associação Educacional da Juventude - ASSEJ

Nome fantasia: ****

Cnpj: 03.722.285/0001-62

Assunto: Fica aditado em 7,77% do valor total do contrato inicial, sendo 12 postos com curso técnico e 47 com ensino médio, a partir de 24/01/2022 a 04/04/2022, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Valor: R\$ 552.963,99 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

<https://bit.ly/3it01fu>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

ESCLARECIMENTO 01 PE 321/2021 CPL 610/201

A Prefeitura de Sorocaba informa as Licitantes interessadas no Pregão Eletrônico 321/2021 CPL 610/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA que houve ESCLARECIMENTO 01 disponível nos sites <https://bit.ly/3g1x1YG> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 919829 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2022.. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2021 - CPL Nº 565/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – CONVÊNIO ESTADUAL N.º 110/2020. A abertura será dia 16/02/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3go3wBQ> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 920880, fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2022. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 193/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 095/2021
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CURATIVOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 01.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 07.569.029/0001-38
Item 01: CURATIVO BANDAGEM DE COMPRESSAO
- Marca: SUREPRESS/CONVATEC
- Preço unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- Quantidade: 2.550 (duas mil quinhentas e cinquenta) peças.
<https://bit.ly/3GaBapi>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 273/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 131/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTES 01 E 02.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 04.063.331/0001-21
VALOR: R\$ 36.178,00 (trinta e seis mil cento e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.
<https://bit.ly/3JjWUUF>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 2021/000.485-9
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: Maficar Peças e Acessórios Ltda
CNPJ: 51.992.717/0001-06
Nome fantasia: Maficar
Assunto: A Secretaria da Administração tomou conhecimento através da Corregedoria Geral do Município (Correição Extraordinária nº 070/GCM/2019), quanto aos Inquéritos Civil 14.0712.0002621/2017-4, 14.0712.000260/2017-0, 14.01712.0002624/2017-8 e 14.0721.0002622/2017.
Nos procedimentos instaurados pelo Ministério Público, foram noticiadas possíveis fraudes no fornecimento de peças para a frota municipal referente às CPL 1747/2012 – PP 147/2012, CPL 2268/2011 – PP 157/2011, CPL 2720/2010 – PP 040/2010 e CPL 1846/2013 – PP 094/2013. De acordo com o informado pela Corregedoria do Município, o CAEx – Centro de Apoio Operacional à Execução, por meio do SETEC NENG – Núcleo de Engenharia, realizou diversos apontamentos, através do PA/SAJ 2017/012.379-8 (IC 14.0712.0002624/2017-8).
Ainda de acordo com o parecer do CAEx, restou constatado que, em Nota Fiscal, para fins de pagamento, o código não correspondia ao veículo na solicitação (orçamento), sendo que, substituía-se o código da peça correta por outra de maior valor.
Diante do exposto, a Secretaria da Administração instaurou procedimento sancionador P.A. nº 2021/000.485-9, em desfavor da empresa Maficar Peças e Acessórios Ltda.
Desta forma, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a notificada manifeste-se acerca de suposta má fé por parte da empresa quanto à troca dos códigos das peças no intuito de obter vantagem financeira, lesando o erário.
A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não pretendida no prazo, ocasionará a aplicação das sanções contratuais pertinentes.
Anísia Maria dos Santos
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2021 – CPL nº. 434/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECIONAR ADESIVOS PERSONALIZADOS COM APLICAÇÃO EM

VIDRO PARA O CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3qYmEg5> e www.licitacoes-e.com.br (nº BB: 919151). Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2022. Seção de Pregões.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 273/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 131/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTES 03 E 04.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 03.434.334/0001-61
VALOR: R\$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.
<https://bit.ly/3JjWUUF>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 273/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 131/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – LOTE 05.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 07.707.978/0001-37
VALOR: R\$ 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.
<https://bit.ly/3JjWUUF>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2019/21.194-6
Interessado – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO SOMOS TODOS CAJURÚ
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl105.
Romulo Foz
Diretor de Área - Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2019/22.362-8
Interessado – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO JOSÉ DA GUARDA
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl.35.
Romulo Foz
Diretor de Área - Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2021/10.911-2
Interessado – USABS – UNIÃO SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE SOROCABA E REGIÃO
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl.09.
Romulo Foz
Diretor de Área - Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 022.366-9/2019
Interessado – INSTITUTO INTERNACIONAL DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 39.
RÔMULO FOZ
Secretaria de Governo



Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 023.239-7/2019

Interessado – ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR REINO

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fl. 64.

RÔMULO FOZ

Secretaria de Governo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/GS/ 2021 – PA nº 019.713-5/2020

O município de Sorocaba, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR), por meio da Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios, com deliberação registrada em reunião realizada em 19 de janeiro de 2022 do Comitê de Apoio Técnico as Feiras Livres – COMEAT, conforme regramento da Lei 11.082 de 14 de abril de 2015 e seu decreto regulamentador nº 25.973 de 17 de novembro de 2020, torna público aos interessados o resultado final DO CREDENCIAMENTO referente ao processo supramencionado para CREDENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO DE FEIRANTES PARA PREENCHIMENTO DAS FEIRAS LIVRES DE SOROCABA.

Table with 13 columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça Feira, Espaço (Terça-feira), Quarta - feira, Espaço (quarta-feira), Quinta - feira, Espaço (quinta-feira), Sexta-feira, Espaço (Sexta-feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include Aideney Pavane, Estela Rodriguez Mamani, Anderson Mendes de Jesus, João Guilherme S. P de Almeida, César Luan Alves da Luz, Sonia Lourenço da Cunha Prieto, João Henrique dos Santos, Karina Rodrigues Welari.

Table with 13 columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça Feira, Espaço (Terça-feira), Quarta - feira, Espaço (quarta-feira), Quinta - feira, Espaço (quinta-feira), Sexta-feira, Espaço (Sexta-feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include Benedito do Nascimento, Benedito Celso de Souza, Edinei Maffei, Nathán Duarte Oliveira, Luiz Carlos Rodrigues Oliveira, Mariana Trindade de Paula Oliveira, Angéla Gama da Silva, William Thiago Silva de Lima, Luiz Batista faria, Paulo Francisco de Godoy, Gustavo Henrique da Cruz Silveira, Vianeza de Souza Santos Vieira, Cleonice da Silva Valente, Maria Elisa Cardia, Jose Maximino de Oliveira Neto.

Table with 13 columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça Feira, Espaço (Terça-feira), Quarta - feira, Espaço (quarta-feira), Quinta - feira, Espaço (quinta-feira), Sexta-feira, Espaço (Sexta-feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include Ercilia Bastos de Aguiar Moura, Jacqueline Silveira de Oliveira, Aparecido José da Silva, Regina José Campos de Lemos, Kátia Aparecida Pinheiro Soares, Joseuil Garcia Vicentini, Cecília Campos Dmítrev, Jackson Shimada, Dericido Alves de Souza, Paula Nacida Bertelles Nickel, Jefferson Teles Machado, Hermy Aparecida da Silva, Joaquim Viçoni de Barros, Ana Maria Nunes de Campos, Quiléria Maria da Silva, Wellington Cesar Vassali.

Table with 13 columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça Feira, Espaço (Terça-feira), Quarta - feira, Espaço (quarta-feira), Quinta - feira, Espaço (quinta-feira), Sexta-feira, Espaço (Sexta-feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include Fernando Yutaro Toia, Julio José Domingues, Patrícia Rodrigues de Oliveira Nunes, Mauredison de Jesus, Joseus Barbosa dos Santos, Otlando Correia da Silva, Jose Nelson da Cunha, Jaime Baccardo, Claudia Cristina Pinheiro Soares, Michele Toledo de Almeida, Neizio Alves Teixeira, Renato Francisco Dias, Amanda Vedovelli Lindo, Raul Ferreira Lindo, Alessandra.

Table with 13 columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça Feira, Espaço (Terça-feira), Quarta - feira, Espaço (quarta-feira), Quinta - feira, Espaço (quinta-feira), Sexta-feira, Espaço (Sexta-feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include Dias Carnion, Wagner Donisete Almeida, Maria Lourdes Silva Ruls, Gerson Cezar Medeiros, Linares Braz da Silva, Noel Jose dos Santos, Gerson Ricardo Macedo Bezerra, Augusto Masamitsu Inoue, Beatriz Defazio, Edvaldo José Bernardes, Mari Fernandes Martines Sempines, Ambroio Luiz Sersaphim, Sueli Hatadaxi Soares de Souza, Jose Wando Pereira Soares, Patricia Mariano de Oliveira, Odair Alves.

Table with 13 columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça Feira, Espaço (Terça-feira), Quarta - feira, Espaço (quarta-feira), Quinta - feira, Espaço (quinta-feira), Sexta-feira, Espaço (Sexta-feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include De Sousa, Glaucio Batista Petrucci, Thiago Rodrigues dos Santos, Isaac Chirariti, Jonas da Costa Moura, Bento Goia, Rodrigo Gonçalves, Elisângela Ximenes Higa, Marta Kazutomi Kuro Kawa, Marcelo Ferreira Itanger, Amari de Matos, Guilherme Augusto Rodrigues, Bonifaz Alves da Silva, Isaias Nunes, Marly Sato, Inez Rodrigues Gomes Pinto, Anita Rosa da Cruz Almeida.

Table with 13 columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça Feira, Espaço (Terça-feira), Quarta - feira, Espaço (quarta-feira), Quinta - feira, Espaço (quinta-feira), Sexta-feira, Espaço (Sexta-feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include Selma da Conceição Pires Rodrigues, Wilson Ferreira de Souza, Mario Mitsudi Honda, Maria Bernardino Anacleto, Izabel Cristina Bueno Maria Ivanildo Aires, Pompeu, Joaquim Ailton do Nascimento, Lidiane da Silva Costa Santos, José Álvaro Marchetti, Adriano José de Souza, Jorge Matagalhães, Rafael Sanches, Michel Akagi Hotoshi, Edilio Jesus Peres Cleandri, Saulo Geraldo Aires.

SECRETUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Nº	Nome	Grupo de Comércio	Tarça Feira	Espaco (Tarça-Feira)	Quarta - feira	Espaco (quarta-feira)	Quinta - feira	Espaco (quinta-feira)	Sexta-feira	Espaco (Sexta-feira)	Sábado	Espaco (Sábado)	Domingo	Espaco (Domingo)
103	Wilson Fontolan	II PESCADOS	VI. Progresso	5 módulos	Eden	8 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Distrital	5 módulos		
104	Vitor Henrique Rodrigues dos Santos	X UTILIDADES DOMESTICAS	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Sorocaba I	1 módulo
105	Marcia Regina de Moraes Rodrigues dos Santos	X UTILIDADES DOMESTICAS	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Mangal	2 módulos	Distrital	2 módulos
106	Rafael Antunes	XII OVOS	VI. Progresso	2 módulos	Não Optante	0	Via Leão	2 módulos	Jd. Dos Estados	2 módulos	Não Optante	0	Sorocaba I	2 módulos
107	Sueli Rodrigo da Silva	XIII ROLAPAS EM GERAL	Não Optante	0	Pinheiros	3 módulos	Horfência	3 módulos	Não classificado	0	Aparecadinha	3 módulos	Não Optante	0
108	Danielle Candido da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Santa Terezinha	4 módulos	Eden	4 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0
109	Julio Cesar da Costa Ribeiro	VII OVOS	Não Optante	0	Não Optante	0	Horfência	2 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0
110	Bruno Moreira Pares	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Eden	7 módulos	Vila Carol	3 módulos	Verde Vale	7 módulos	Via Fiori	3 módulos	Santa Maria	7 módulos
111	Denise Hidalgo da Silva	XI ARMARINHOS E BULBERAS	Não Optante	0	Jd Simus	3 módulos	Via Nova Sorocaba	3 módulos	Não classificado	0	Aparecadinha	3 módulos	Distrital	3 módulos
112	Reginaldo Prestes da Rosa	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Mineirão	2 módulos	Não Optante	0	Via Nova Sorocaba	2 módulos	Jd São Guilherme	2 módulos	Jd São Conrado	2 módulos	Jd Maria Eugênia	2 módulos
113	Emiko Nagahara Sasahara	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Pq São Bento	3 módulos	V. Helena	3 módulos
114	Terezinha Martinez Campos Salles	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Divino	7 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	7 módulos
115	Itamar Salles	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Cerrado	8 módulos
116	José Carlos Alexandre de Aruda Campos	III FRUTAS	Não Optante	0	Não Optante	0	Via Leão	3 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Cerrado	4 módulos
117	Luz Antonio Rocha Santos de Moura	XI ARMARINHOS E BULBERAS	Fórum Velho	4 módulos	Jd Simus	4 módulos	Não Optante	0	Jd Dos Estados	4 módulos	Mangal	8 módulos	Distrital	6 módulos
118														

Nº	Nome	Grupo de Comércio	Tarça Feira	Espaco (Tarça-Feira)	Quarta - feira	Espaco (quarta-feira)	Quinta - feira	Espaco (quinta-feira)	Sexta-feira	Espaco (Sexta-feira)	Sábado	Espaco (Sábado)	Domingo	Espaco (Domingo)
119	Lucielen Campos Aoki	XI ARMARINHOS E BULBERAS	Não Optante	0	Não Optante	0	Via Leão	4 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Distrital	4 módulos
120	Antonio Mauricio Paes Elias	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	VI. Progresso	6 módulos	Vi. Santana	6 módulos	Via Leão	6 módulos	Árvore Grande	6 módulos	Líder	6 módulos	Santa Maria	6 módulos
121	Adilson Romão Paes Elias	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Fórum Velho	6 módulos	Vi. Santana	6 módulos	Horfência	6 módulos	Árvore Grande	6 módulos	Via Fiori	6 módulos	Santa Maria	6 módulos
122	Elmo Carlos Fernandes	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Vi. Santana	5 módulos	Não Optante	0	Árvore Grande	5 módulos	Líder	5 módulos	Não Optante	0
123	Valdemir Dias Sarapá	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Eden	2 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Mangal	04 módulos	Distrital	08 módulos
124	Rosemire Alves Pompeu	VIII OVOS	Não Optante	0	Não Optante	0	Via Leão	2 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0
125	Jair de Jesus Cardeli	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Mangal	4 módulos	Distrital	4 módulos
126	Romildo Mendonça da Silva	VIII OVOS	VI. Haro	2 módulos	Vi. Santana	2 módulos	Trujillo	2 módulos	Árvore Grande	2 módulos	Pq São Bento	2 módulos	Distrital	2 módulos
127	Suelen Rodrigues Sanches	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Jd Simus	5 módulos	Via Leão	5 módulos	Árvore Grande	5 módulos	Barcelona	5 módulos	Não Optante	0
128	Jefferson Miguel Paes Clemente	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Divino	7 módulos	Jd Simus	7 módulos	Horfência	7 módulos	Árvore Grande	7 módulos	Barcelona	7 módulos	Santa Maria	7 módulos
129	Maria das Neves da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Mangal	5 módulos	Distrital	5 módulos
130	Lenil Rodrigues Kusumoto	X UTILIDADES DOMESTICAS	Santa Terezinha	5 módulos	Vi. Santana	5 módulos	Vila Carol	5 módulos	Árvore Grande	5 módulos	Via Fiori	5 módulos	Via Anjelica	5 módulos
131	Angela Maria Vessari	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Via Nova Sorocaba	5 módulos	Via Amélia	5 módulos	Pq São Bento	5 módulos	Laranjeiras	5 módulos
132	José Luiz Samichima	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Jd Simus	5 módulos	Via Leão	5 módulos	Via Amélia	5 módulos	Líder	5 módulos	Via Anjelica	5 módulos
133	Valdir da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Vi. Santana	5 módulos	Horfência	5 módulos	Árvore Grande	5 módulos	Barcelona	5 módulos	Cerrado	5 módulos
134	Oswaldo Rodrigues	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Via Fiori	2 módulos	Via Anjelica	2 módulos

Nº	Nome	Grupo de Comércio	Tarça Feira	Espaco (Tarça-Feira)	Quarta - feira	Espaco (quarta-feira)	Quinta - feira	Espaco (quinta-feira)	Sexta-feira	Espaco (Sexta-feira)	Sábado	Espaco (Sábado)	Domingo	Espaco (Domingo)	
135	Márcio Marquês Rodrigues	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Via Carol	07 módulos	Não Optante	0	Via Fiori	8 módulos	Via Anjelica	8 módulos	
136	Priscila Holoshi	XVII PASTES, MASSA PARA PASTES, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Eden	6 módulos	Cerrado	5 módulos	
137	Pedro Natalino Ribeiro	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Pq São Bento	2 módulos	Via Anjelica	3 módulos	
138	Manoel Ximenes	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	VI. Progresso	5 módulos	Vi. Santana	5 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Sorocaba I	8 módulos	
139	José Carlos Rodrigues Rosana	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Líder	2 módulos	Distrital	2 módulos	
140	Miquelino de Oliveira	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Mangal	6 módulos	Distrital	6 módulos	
141	José Joaquim José da Silva Filho	XIII ROLAPAS EM GERAL	Não Optante	0	Eden	2 módulos	Via Leão	2 módulos	Verde Vale	2 módulos	Mangal	2 módulos	Cerrado	2 módulos	
142	Aurelio Rocha da Silva Filho	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Mineirão	4 módulos	Não Optante	0	Via Nova Sorocaba	4 módulos	Jd São Guilherme	4 módulos	São Conrado	4 módulos	Laranjeiras	4 módulos	
143	Sandro Simabukuro	XVII PASTES, MASSA PARA PASTES, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Não Optante	0	Pinheiros	6 módulos	Via Carol	6 módulos	Via Amélia	6 módulos	Via Anjelica	8 módulos	Via Anjelica	8 módulos	
144	Antônio Francisco Carneiro da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Fórum Velho	7 módulos	Eden	7 módulos	Via Carol	7 módulos	Verde Vale	7 módulos	Via Fiori	7 módulos	Via Anjelica	7 módulos	
145	Diego Roberto Pinto	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES (CONDIMENTOS)	Mineirão	3 módulos	Eden	3 módulos	Via Nova Sorocaba	3 módulos	Não Optante	0	Via Fiori	3 módulos	Sorocaba I	3 módulos	
147	Seishim Nakazono	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Mangal	4 módulos	Distrital	5 módulos
148	Iara Cristina Pezozzopiane Senger	XVII PASTES, MASSA PARA PASTES, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Mineirão	5 módulos	Pinheiros	5 módulos	Via Leão	5 módulos	Jd Zulmira	5 módulos	Mangal	6 módulos	Sorocaba I	6 módulos	
149	Luz Carlos de Oliveira Campos	XVII PASTES, MASSA PARA PASTES, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Santa Terezinha	5 módulos	Não Optante	0	Horfência	6 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Santa Maria	6 módulos	

Nº	Nome	Grupo de Comércio	Tarça Feira	Espaco (Tarça-Feira)	Quarta - feira	Espaco (quarta-feira)	Quinta - feira	Espaco (quinta-feira)	Sexta-feira	Espaco (Sexta-feira)	Sábado	Espaco (Sábado)	Domingo	Espaco (Domingo)
150	Pedro Gomes	VIII OVOS	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Distrital	3 módulos
151	Vanderlei Ledesma de Moraes	VIII OVOS	Fórum Velho	3 módulos	Pinheiros	3 módulos	Via Leão	3 módulos	Jd Dos Estados	3 módulos	Líder	6 módulos	Santa Maria	3 módulos
152	Maria Odete Pontual Cesar Augusto Dias	VII DOCEES, MEL, PAES, GELADOS, BOLOS E BISCOITOS	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Verde Vale	4 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0
153	Antônio Cesar Dias	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Vi. Santana	6 módulos	Não Optante	0	Jd Dos Estados	7 módulos	Líder	6 módulos	Distrital	7 módulos
154	Elencio Rosa Germano	VII DOCEES, MEL, PAES, GELADOS, BOLOS E BISCOITOS	Não Optante	0	Vi. Santana	4 módulos	Não Optante	0	Árvore Grande	4 módulos	Líder	4 módulos	Cerrado	4 módulos
155	Elias da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Pinheiros	5 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0
156	Fátima Cardoso Dembiesque	XIII ROLAPAS EM GERAL	Não Optante	0	Não classificado	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Aparecadinha	2 módulos	Não Optante	0
157	Fábio dos Santos Ferreira	XI ARMARINHOS E BULBERAS	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0
158	Eder Derossi	XIII CALCADOS EM GERAL	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Via Fiori	1 módulo	Cerrado	1 módulo
159	Hermina Cordeiro da Costa	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Via Fiori	3 módulos	Via Anjelica	3 módulos
160	Katia Regina Ximenes da Silva	VIII OVOS	Não Optante	0	Não Optante	0	Via Carol	2 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Cerrado	3 módulos
161	Reinaldo Resende de Godoi	XI ARMARINHOS E BULBERAS	Não Optante	0	Eden	2 módulos	Via Nova Sorocaba	2 módulos	Árvore Grande	2 módulos	Via Fiori	2 módulos	Distrital	2 módulos
162	Reginaldo Bito Batista	XI ARMARINHOS E BULBERAS	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Paineiras	3 módulos
163	Ulson José da Silva	XI ARMARINHOS E BULBERAS	VI. Progresso	6 módulos	Vi. Santana	6 módulos	Via Leão	6 módulos	Árvore Grande	6 módulos	Líder	6 módulos	Santa Maria	6 módulos
164	William Yudi Kosima	XVII PASTES, MASSA PARA PASTES, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Distrital	5 módulos
165	Jaime	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Santa Maria	2 módulos

Nº	Nome	Grupo de Comércio	Tarça Feira	Espaco (Tarça-Feira)	Quarta - feira	Espaco (quarta-feira)	Quinta - feira	Espaco (quinta-feira)	Sexta-feira	Espaco (Sexta-feira)	Sábado	Espaco (Sábado)	Domingo	Espaco (Domingo)
168	Renato da Mota Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Distrital	8 módulos
169	Jose dos Santos Silva Raquel Praxedes Silva	V CEREAS (CONDIMENTOS)	Não Optante	0	Vi. Santana	2 módulos	Via Carol	2 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Distrital	2 módulos
170	Cláudio Teixeira Batista	V CEREAS (CONDIMENTOS)	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Cerrado	2 módulos
171	Lidia Viana da Silva Costa	V CEREAS (CONDIMENTOS)	Não Optante	0	Eden	2 módulos	Não Optante	0	Via Leão	5 módulos	Não Optante	0	Santa Maria	6 módulos
172	Clayton Magalhães de Almeida	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Fórum Velho	6 módulos	Eden	6 módulos	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Líder	7 módulos
173	Hugo Leonardo Chusqui	VIII OVOS	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Distrital	3 módulos
174	Willian Batista da Luz	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Divino	3 módulos	Jd Simus	3 módulos	Via Carol	3 módulos	Jd Zulmira	3 módulos	Via Fiori	3 módulos	Via Anjelica	3 módulos
175	Laudiceia Amaral dos Santos Luz	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Santa Terezinha	3 módulos	Vi. Santana	3 módulos	Via Leão	3 módulos	Via Amélia	3 módulos	Líder	3 módulos	Santa Maria	3 módulos
176	Pedro Ruiz Cato	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0
177	Pedro Antônio Mendes dos Santos	VIII OVOS	VI. Haro	2 módulos	Pinheiros	2 módulos	Trujillo	2 módulos	Verde Vale	2 módulos	Via Fiori	2 módulos	Santa Maria	2 módulos
178	Benedito da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Mangal	4 módulos	Distrital	4 módulos
179	Serevina de Jesus Pereira Gouveia	XI ARMARINHOS E BULBERAS	VI. Progresso	2 módulos	Eden	2 módulos	Via Nova Sorocaba	2 módulos	Não Optante	0	Aparecadinha	2 módulos	Laranjeiras	2 módulos
180	Alexandre Antunes	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Não Optante	0	Cerrado	6 módulos
181	Rafael Adão Ifanger Lopes	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	0	Pinheiros	7 módulos	Horfência	7 módulos	Jd Dos Estados	7 módulos	Não Optante	0	Santa Maria	7 módulos
182	Jurandir José de Couto	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Santa Terezinha	4 módulos	Jd Simus	4 módulos	Horfência	4 módulos	Verde Vale	4 módulos	Verde Vale	4 módulos	Sorocaba I	4 módulos

Nº	Nome	Grupo de Comércio
----	------	-------------------



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Table with columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça-Feira, Espaço (Terça-Feira), Quarta-Feira, Espaço (Quarta-Feira), Quinta-Feira, Espaço (Quinta-Feira), Sexta-Feira, Espaço (Sexta-Feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include names like Heio Zeferino Junior, Haroldo Aguiar Teodoro, Ivan Antonio Nunes, etc.

Table with columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça-Feira, Espaço (Terça-Feira), Quarta-Feira, Espaço (Quarta-Feira), Quinta-Feira, Espaço (Quinta-Feira), Sexta-Feira, Espaço (Sexta-Feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include names like Gilvado Silva de Souza, Cleoviana de Souza Santos, Maurício Antunes de Almeida, etc.

Table with columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça-Feira, Espaço (Terça-Feira), Quarta-Feira, Espaço (Quarta-Feira), Quinta-Feira, Espaço (Quinta-Feira), Sexta-Feira, Espaço (Sexta-Feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include names like Pannah Higa, Vanessa Gomes Shneider de Oliveira, José Antônio Aragão, etc.

Table with columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça-Feira, Espaço (Terça-Feira), Quarta-Feira, Espaço (Quarta-Feira), Quinta-Feira, Espaço (Quinta-Feira), Sexta-Feira, Espaço (Sexta-Feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include names like LEMOS TRINDADE, JOSE ANDRÉ TEIXEIRA, Valdecir da Silva, etc.

Table with columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça-Feira, Espaço (Terça-Feira), Quarta-Feira, Espaço (Quarta-Feira), Quinta-Feira, Espaço (Quinta-Feira), Sexta-Feira, Espaço (Sexta-Feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include names like Roque Francisco Pinto, Marcello Cuba, Roberto Zeferino, etc.

Table with columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça-Feira, Espaço (Terça-Feira), Quarta-Feira, Espaço (Quarta-Feira), Quinta-Feira, Espaço (Quinta-Feira), Sexta-Feira, Espaço (Sexta-Feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include names like Honda Kosima, Charley Antonio Vieira Severino, Silvano da Silva, etc.

Table with columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça-Feira, Espaço (Terça-Feira), Quarta-Feira, Espaço (Quarta-Feira), Quinta-Feira, Espaço (Quinta-Feira), Sexta-Feira, Espaço (Sexta-Feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include names like Luciano de Oliveira Silva, Marcos Gomes da Silva, Lílian Gonçalves, etc.

Table with columns: Nº, Nome, Grupo de Comércio, Terça-Feira, Espaço (Terça-Feira), Quarta-Feira, Espaço (Quarta-Feira), Quinta-Feira, Espaço (Quinta-Feira), Sexta-Feira, Espaço (Sexta-Feira), Sábado, Espaço (Sábado), Domingo, Espaço (Domingo). Rows include names like Bruno Mirochelli Alves, Camargo Nunes Oliveira, Alessandro Soares da Silva, etc.

SEDETTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Nº	Nome	Grupo de Comércio	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo	Espeço (Domingo)
359	Lea Rosa dos Santos	IF PESCADOS	Fórum Velho	Pinheiros	Vila Leão	Verde Vale	Barcelona	Cerrado	3 módulos
360	Francisco da Rocha Sousa	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Laranjeiras	3 módulos
363	Mariana Danièle Batista	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	VI. Santana	Não Optante	Árvore Grande	LÍDER	Distrital	3 módulos
364	Marcos Dias Batista	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Mangal	Distrital	6 módulos
365	Robson Lourenço da Silva	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Sorocaba I	2 módulos
367	Claudete Pereira de Godoy	XII ROLUPAS EM GERAL	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Pq São Bento	Não Optante	08 Módulos
368	Iolanda Dogen Tashiro	IV FLORES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Mangal	Distrital	4 Módulos
369	Albit Mendes Vieira Rosa	X UTILIDADES DOMÉSTICAS	VI. Progresso	Não Optante	Não Optante	Jd. São Guilherme	Pq São Bento	Pq. Vitória Régia	2 módulos
370	Vasti Alves Batista Ferraz	XII ROLUPAS EM GERAL	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Pq São Bento	Não Optante	0
371	Gerson Idehira	VITÓCIOS MEL, PAIS, GELÉIAS, BÓLOS E BISCOTTOS	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Mangal	Distrital	8 módulos
372	Francisco Bernardi Neto	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Mangal	Distrital	4 módulos
373	Erica Regina Dominges	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Jd. Maria Eugênia	4 módulos
375	Calina Brites Faccini	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Sorocaba I	4 módulos
376	Maurilo Campos	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Sorocaba I	2 módulos
377	Jorge Alberto Miranda	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Sorocaba I	6 módulos
378	Maria Aparecida Rodrigues Silva	XII ROLUPAS EM GERAL	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	0
379	Sebastião Paulo da	XI ARMARINHOS E BUTIETRAS	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	0

Nº	Nome	Grupo de Comércio	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo	Espeço (Domingo)
381	Leandro Marques Vassali	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Fórum Velho	Pinheiros	Vila Leão	Não Optante	Líder	Santa Maria	4 módulos
382	Maria Dileusa de Andrade	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Líder	Santa Maria	2 módulos
383	Benedito Moreira de Souza	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Palmeiras	5 módulos
384	Patrícia Vieira de Souza Almeida	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Pq São Bento	Pq. Vitória Régia	6 módulos
385	Antônio Wandir da Cruz	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Distrital	3 módulos
386	Joyce Soares Domingos	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Santa Maria	8 módulos
388	Claudio Raimundo	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Não Optante	Santa Maria	2 módulos
389	Servilio Lemes da Silva	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Fórum Velho	VI. Santana	Trujillo	Vila Amélia	Líder	Santa Maria	5 módulos

A entrega dos selos acontecerá no dia 04/02/2022 às 16h30 no Teatro municipal "Teotônio Vilela", segue abaixo cronograma com data das alocações dos novos feirantes.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CRONOGRAMA ALOCAÇÃO DOS NOVOS INSCRITOS						
RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES						
Nº	NOME DA FEIRA	LOCAL	BAIRRO	TERÇA	QUARTA	HORÁRIO
1	Divino	Rua Emílio Pedutti	Jd. Vera Cruz	08/fev		07h00 min
2	Fórum Velho (Centro)	Rua Rosália Speers - Rua Cel. José Loureiro - Praça Frei Baraúna	Centro	08/fev		08h30min
3	Santa Terezinha	Rua Acre - Rua Mato Grosso	Santa Terezinha	08/fev		10h00min
4	Vila Haro	Rua Rodrigues de Melo	Vila Haro	15/fev		07h00 min
5	Vila Mineirão	Rua Pedro Del Santoro	Mineirão	15/fev		08h30min
6	Vila Progresso	Rua Nicolau Perrela - Rua Martin Afonso	Vila Progresso	15/fev		10h00min
7	Éden	Rua José Raimundo de Andrade - Rua Feliciano Bueno de Camargo	Éden		09/fev	08h30min
8	Jardim Simus	Alameda dos Heliotrópios	Jardim Simus		09/fev	10h00min
10	Pinheiros	Rua Ricardo Severo	Vila Assis	16/fev		08h30min
11	Vila Santana	Rua Paes Leme - Rua Rodrigues Alves - Rua Souza Moraes - Rua João Nascimento	Vila Santana	16/fev		10h00min

CRONOGRAMA ALOCAÇÃO DOS NOVOS INSCRITOS						
RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES						
Nº	NOME DA FEIRA	LOCAL	BAIRRO	QUINTA	SEXTA	HORÁRIO
12	Vila Carol	Rua São Manoel	Vila Carol	10/fev		07h00 min
13	Vila Hortência	Rua Comandante Salgado	Vila Hortência	10/fev		08h30min
14	Vila Leão	Rua da Penha - Rua Francisco Ferreira Leão	Vila Leão	10/fev		10h00min
15	Vila Nova Sorocaba	Rua Professora Inês Evangelista Fogaça	Nova Sorocaba	17/fev		08h30min
16	Vila Trujillo	Rua Dr. Virgílio de Mello Franco	Vila Trujillo	17/fev		10h00min
17	Árvore Grande	Rua Prof. Fonseca Júnior	Árvore Grande		11/fev	07h00 min
18	Jardim dos Estados	Rua Júlio de Mesquita Filho	Jd dos Estados		11/fev	08h30min
19	Jardim São Guilherme	Rua Darcy Landulpho	Jardim São Guilherme		11/fev	10h00min
20	Jardim Zulmira	Rua Domingos Teruz	Jd Zulmira	18/fev		07h00 min
21	Verde Vale	Rua Giuseppina Cagliero	Verde Vale	18/fev		08h30min
22	Vila Amélia	Rua Cel. José Prestes	Vila Amélia	18/fev		10h00min

CRONOGRAMA ALOCAÇÃO DOS NOVOS INSCRITOS					
RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES					
Nº	NOME DA FEIRA	LOCAL	BAIRRO	Sábado	Horário
23	Bairro Aparecidinha	Rua Do Terço	Aparecidinha	12/fev	07h00 min
24	Barcelona	Rua Porto Rico	Barcelona	12/fev	08h30min
25	Jardim São Conrado	Rua Rubião de Almeida	Jardim São Conrado	12/fev	10h00min
26	Brigadeiro Tobias(**)	Av. Bandeirantes	Brigadeiro Tobias	19/fev	07h00min
28	Líder	Rua Prudente de Moraes	Largo do Líder	19/fev	08h30min
29	Parque São Bento	Av. Gualberto Moreira	Parque São Bento	19/fev	10h00min
30	Vila Fiori	Rua Olegário Ribeiro	Vila Fiori	19/fev	07h00min
27	Júlio de Mesquita Filho(**)	Rua Domingos Martins Vieira	Júlio de Mesquita Filho	19/fev	08h30min
31	Mangal	Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequirinhonha	Jd. Paulistano	26/fev	Montagem (a partir das 04 horas)

CRONOGRAMA ALOCAÇÃO DOS NOVOS INSCRITOS					
RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES					
Nº	NOME DA FEIRA	LOCAL	BAIRRO	Domingo	Horário
32	Cerrado (**)	Rua José de Alencar	Vila Jardim	13/fev	07h00min
33	Distrital	Rua Benedito Galvão de Barros nº 300		13/fev	08h00min
34	Jardim Maria Eugênia	Rua Dep. Cássio Ciampolini		13/fev	10h00min
35	Palmeiras (**)	Av. Ataliba Pontes		13/fev	11h00min
36	Parque das Laranjeiras	Rua Menaldo da Silva Rodrigues		13/fev	07h00min
37	Santa Maria	Rua Tereza Lopes - Rua Quinzinho de Barros - Rua Oliveira Pilar		20/fev	08h00min
38	Sorocaba I	Rua Elisete Cardoso		20/fev	10h00min
39	Vila Angélica (**)	Av. Angélica		20/fev	08hmin
40	Vila Helena(**)	Rua Antônio Araújo Hummel		20/fev	09h00min
41	Vitória Régia (**)	Rua Nestor Silva de Oliveira		20/fev	10hmin

SEJ

Secretaria Jurídica

(Processo nº 1.578/2022)

PORTARIA CONJUNTA SEJ/SERH Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária Jurídica e CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas institucionais de gestão de pessoas que possam estimular o desenvolvimento e a utilização do pleno potencial da Superintendência do Procon, alinhada às estratégias de sua atuação, contribuindo, assim, para o aprimoramento das ações do órgão; CONSIDERANDO, que o inciso II, do artigo 25, do Estatuto dos Servidores do Município de Sorocaba (Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991) prevê que a autoridade competente emitirá ato sobre o controle de frequência dos servidores que não se sujeitam ao ponto eletrônico, RESOLVEM:

Art. 1º O controle de frequência do superintendente do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor - Procon Sorocaba será realizado pelo fornecimento de relatórios de atividades desenvolvidas na sua área de atuação.

Parágrafo único. A entrega mensal dos relatórios substitui a necessidade de controle de ponto eletrônico/biométrico, desde o momento em que se inicia o exercício do cargo, ainda que em substituição.

Art. 2º É dever do superintendente do Procon Sorocaba:

I - apresentar mensalmente ao Gestor de Planejamento e Gestão da Secretaria Jurídica - SEJ os registros de atividades desenvolvidos;
II - estar disponível nos telefones de contato, que devem ser mantidos atualizados no cadastro da Secretaria Jurídica;

III - comparecer prontamente em caso de necessidade, para reuniões administrativas, audiências, cursos de capacitação, eventos locais, e sempre que houver interesse da Administração;
IV - consultar frequentemente sua caixa postal individual de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, observadas a legislação aplicável e as normas internas de segurança da informação;
VI - executar as tarefas atribuídas de forma diligente.

Art. 3º As disposições normativas desta Portaria deverão ser comunicadas à Seção de Aposentamentos (SERH).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de fevereiro de 2022,

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERHSecretaria de
Recursos Humanos

Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 02/2020 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta os resultados das perícias médicas realizadas pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificados na Lista Especial:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
81595107	LUCIANA CRISTINA DE JESUS	28.832.508	EN/CO – Se enquadra
80849504	DANIELE MARQUES BECKER DA SILVA	33.600.885	EN/CO – Se enquadra
81178662	ICARO EVANDRO LEITE SILVA	41.893.121	EN/CO – Se enquadra

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
81470398	WAGNER RODRIGUES RECHE	9.282.132	NE- Não se enquadra

Observações Gerais:

- EN – Se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/abril/2009 e as normas em vigência.
- NE – Não se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.
- CO – Compatível.**
- Nos termos dos Itens 6.14 e 6.14.2, do Edital nº 01/2020, o candidato inscrito sob o nº 81470398, mediante o resultado da perícia médica (**NE – Não se enquadra**), fica excluído da Lista Especial da Classificação Definitiva e passa a figurar somente na Lista Geral da Classificação Definitiva do respectivo Concurso Público Edital nº 02/2020.
- Em função da exclusão da lista especial, torna-se sem efeito os atos decorrentes do Edital SERH nº 06/2022, por ocasião da realização da sessão de escolha de vagas, em que tomou parte o candidato inscrito sob o nº 81470398.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Gisele Fernanda Alexandrina da SilvaCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.923/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 24.900/DDP, de 31 de janeiro de 2022, que nomeou ANTONIO DA SILVA VIANA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.924/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de SERGIO RICARDO ROZON, nomeado pela portaria nº. 24.822/DDP, de 20 de janeiro de 2022, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA.

Palácio dos Tropeiros, em 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos**SES**

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 – SES

PARA CONVENIAR O GERENCIAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DUAS UNIDADES DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS:

Lote 1 - Centro De Atenção Psicossocial – Caps III, “Alegria de Viver”

Lote 2 - Centro De Atenção Psicossocial Álcool E Drogas – Caps Ad III, “Roda Viva”

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO - ENVELOPE 03

Após análise dos documentos do Envelope 03 – Proposta de Preço de Trabalho observou-se o resultado a seguir quanto ao conteúdo dos documentos e sua forma:

$$NPPP = \left(\frac{\text{Men. Valor}}{\text{Valor em Análise}} \right) \times 100$$

$$NPPF = \frac{NPPP \times 20}{100}$$

Nota de Proposta de Preço Parcial (NPPP)

Nota de Proposta de Preço Final (NPPF)

Menor Valor Global* proposto entre as participantes (Men. Valor)

Valor Global* da Proposta em Análise (Valor em Análise)

1. Lote 01 – Centro De Atenção Psicossocial – CAPS III, “Alegria de Viver”

PROPONENTE	VALOR GLOBAL (24 meses)	Nota de Proposta de Preço Parcial - NPPP	Nota de Proposta de Preço Final (NPPF)
IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	R\$ 6.404.087,04	100	20
APIS - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	R\$ 6.432.000,00	99,566	19,913

2. Lote 02 – Centro De Atenção Psicossocial Álcool E Drogas – CAPS AD III, “Roda Viva”

PROPONENTE	VALOR GLOBAL (24 meses)	Nota de Proposta de Preço Parcial - NPPP	Nota de Proposta de Preço Final (NPPF)
IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	R\$ 6.588.259,68	100	20
APIS - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	R\$ 6.600.000,00	99,822	19,964

Fica aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE

SES

Secretaria da Saúde

Portaria nº 09, de 03 DE FEVEREIRO de 2022.

Dispõe sobre a análise de requerimento de qualificação de organização social a que trata a lei municipal 9.807/2011 e o Edital SES 01/2022.

VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES, Secretário da Saúde, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

I – A lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que trata da qualificação de organizações sociais;

II – O Edital SES 01/2022, publicado em 19 de janeiro de 2022, que trata da qualificação de organizações sociais no âmbito da Secretaria da Saúde;

III – O requerimento de qualificação de organização social no âmbito da Secretaria da Saúde, no município de Sorocaba, protocolado pela instituição:

a) IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido de forma preliminar o requerimento da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, CNPJ: 71.485.056/0001-21, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos; para qualificar-se no Município de Sorocaba, na área da SAÚDE, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O presente ato encontra-se previsto no inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista que a instituição indicada no art. 1º demonstrou preencher integralmente os requisitos legais para qualificar-se como Organização Social, tendo em sua finalidade estatutária a execução de atividades na área da saúde, sendo conveniente e oportuna a sua qualificação.

Art. 3º Esta Portaria não substitui a obrigatoriedade de aprovação do Prefeito de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807/2011.

Art. 4º Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventuais impugnações, conforme item “7º” do edital SES 01/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. VINÍCIUS RODRIGUES

Secretário da Saúde

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº. 15.126/2021, especialmente o parecer da Secretaria Jurídica.

COMUNICA que foi INDEFERIDO o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Sorocaba formulado pelo INSTITUTO DE GESTÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - IGESP, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências previstas na Lei Municipal nº. 9.807/2011, bem como não houve manifestação quando dada a oportunidade. Sorocaba, 01 de fevereiro de 2022.

Vinicius Rodrigues

Secretário Municipal da Saúde

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, NOTIFICA a interessada abaixo para comparecimento à esta Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, afim de dirimir dúvidas sobre processo administrativo tendo em vista a ausência de informações suficientes para análise, ficando estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, nos termos da Lei Municipal Nº 10.964, de 17 de setembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/30528

INTERESSADO: CARLA LUIZI TRUVILHANO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA ITAVUVU, 5630

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2022.

Tiago da Guia Oliveira

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**